

PORTARIA N.º 306, DE 02 DE Junho DE 2016.

“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DOS PROCEDIMENTOS DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando os termos da Comunicação Interna n.º 24 e 35/2015, expedida pela Comissão Processante Administrativa Disciplinar, na qual justifica a dificuldade de proceder à condução dos trâmites processuais durante o período compreendido entre os dias 2 a 21/06/2016, em razão do gozo de férias da presidente da comissão, Sra. Gisele da Conceição Rodrigues, no supracitado período, referente ao período aquisitivo 29/01/2015 a 28/01/2016;

Considerando, ainda, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89;

Considerando, por fim, que o desenvolvimento dos trabalhos deve ocorrer, necessariamente, com a participação dos 03 (três) membros, conforme prevê o art. 149 da referida lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão dos prazos dos procedimentos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares que tramitam no âmbito da CPAD, durante o período de 02 a 21 de junho de 2016, sem prejuízo do transcurso dos seus respectivos prazos prescricionais.

Art. 2.º Os prazos voltarão a fluir a partir do dia 22 de junho de 2016, inclusive.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 02 de Junho de 2016.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 02/06 /2016.

Leticia Mew
Secretária Executiva

Assinatura do servidor